

Assunto: Licença Prêmio
Período Aquisitivo: 16/12/2019 a 15/12/2022
Período de Gozo: 01/02/2024 a 01/03/2024
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 220/2024 – DGP/SEAP
BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nome: MARIANA DA SILVA MESQUITA, Matrícula n.º 3174069/3, Cargo: Técnico em Gestão Penitenciária – Serviço Social
Assunto: Licença Prêmio
Período Aquisitivo: 10/02/2018 a 09/02/2021
Período de Gozo: 04/03/2024 a 02/04/2024
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1040458

Protocolo: 1040460

LICENÇA MATERNIDADE

**PORTARIA Nº 217/2024 – DGP/SEAP
BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora ALINE MACHADO MORENO, Técnico em Gestão Penitenciária – Serviço Social, Matrícula 5952905/1, no período de 25/01/2024 a 17/07/2024.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1040436

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 034/2024 – GAB/SEAP
Belém, 08 de fevereiro de 2024.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 02 dezembro de 2019 e a PORTARIA nº 352/2022-GAB/SEAP/PA.
RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora DANIELLE DA COSTA LOBATO – Matrícula nº 54187317, designar a servidora ROSALÉA RODRIGUES DE PONTE SOUZA - Matrícula Funcional nº 57210688, permanecendo a servidora Rosemary Pamplona Miranda – Matrícula Funcional nº 57198141 e a servidora Jucicleide Rodrigues Farias – Matrícula Funcional nº 571987481 como membros da COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR FALTA COMETIDA NA EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 123/2021/SEAP celebrado entre a Empresa CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) e refeições destinadas a população da UMI (Unidade Materno-Infantil), mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as unidades penitenciárias e delegacias de Polícia Civil sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA), de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1040396

PORTARIA Nº 35/2024 – GAB/SEAP/PA

Belém, na data de assinatura.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições e competências legais,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7.210/1984, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá atuar, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial das custodiadas da Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Ananindeua (UCRF ANANINDEUA).

PRESIDENTE: DOROTEA SOARES LIMA – Diretora
MEMBRO: SIBYLA BUENO MARTINS – Gerente de segurança
MEMBRO: ANDREA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO – Assistente social
MEMBRO: GRACIELLE NAZARE RAMOS AMORIM – Assistente social
MEMBRO: ROSELY ESTACIO BARBOSA – Assistente social
MEMBRO: ANA CAROLINE GUIMARAES SILVA BALBINO – Psicóloga
MEMBRO: JOSIANE MIRANDA MACIEL – Psicóloga
MEMBRO: LARISSA SALES PEREIRA – Psicóloga
MEMBRO: CLAUDIA CONCEIÇÃO DE SOUZA CARDOSO- Terapeuta ocupacional
MEMBRO: MARCIA MARIA DE SOUZA VIANA CORREA- Terapeuta ocupacional

SECRETÁRIO: MARCELO MARCIO DAMASCENO RODRIGUES- Assistente Administrativo

SECRETÁRIA: TAMIRIS CRISTINA DA COSTA LIMA- Assistente administrativo
Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1040281

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 029/2024 – GAB/SEAP
Belém, 09 de fevereiro de 2024.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Em substituição a servidora TCHEYCE KIZZI SANTOS LIMA - Matrícula Funcional nº 5959985, designar a servidora NUBIA JANE DA SILVA BATISTA - Matrícula Funcional nº 5934864, para atuar como Fiscal Titular, e em substituição ao servidor LUÍS PAULO WANGHON MAIA - Matrícula nº 5917920, designar o servidor PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA CARVALHO - Matrícula nº 5970158, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 044/2023/SEAP, celebrado entre a empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a aquisição de bebedouro em aço, com 4 (quatro) torneiras e insumos para instalação, bem permanente e consumo para atender as necessidades de todas as Unidades Penais do Estado do Pará.
Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1040279

**PORTARIA Nº 031/2024 – GAB/SEAP
Belém, 09 de fevereiro de 2024.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Em substituição a servidora TCHEYCE KIZZI SANTOS LIMA - Matrícula Funcional nº 5959985, designar a servidora NUBIA JANE DA SILVA BATISTA - Matrícula Funcional nº 5934864, para atuar como Fiscal Titular, e em substituição ao servidor LUÍS PAULO WANGHON MAIA - Matrícula nº 5917920, designar o servidor PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA CARVALHO - Matrícula nº 5970158, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 046/2023/SEAP, celebrado entre a empresa N C F ROCHA LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a aquisição de bebedouro em aço, com 4 (quatro) torneiras e insumos para instalação, bem permanente e consumo para atender as necessidades de todas as Unidades Penais do Estado do Pará.
Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1040274

**PORTARIA Nº 030/2024 – GAB/SEAP
Belém, 09 de fevereiro de 2024.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Em substituição a servidora TCHEYCE KIZZI SANTOS LIMA - Matrícula Funcional nº 5959985, designar a servidora NUBIA JANE DA SILVA BATISTA - Matrícula Funcional nº 5934864, para atuar como Fiscal Titular, e em substituição ao servidor LUÍS PAULO WANGHON MAIA - Matrícula nº 5917920, designar o servidor PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA CARVALHO - Matrícula nº 5970158, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 045/2023/SEAP, celebrado entre a empresa SYDDE QUALIDADE EM SERVICOS LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a aquisição de bebedouro em aço, com 4 (quatro) torneiras e insumos para instalação, bem permanente e consumo para atender as necessidades de todas as Unidades Penais do Estado do Pará.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1040276

**PORTARIA Nº 032/2024 – GAB/SEAP
Belém, 09 de fevereiro de 2024.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.